



PAD N.º 18300/2019

DECISÃO

1. Lastreado na Manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa n.º 69/2020, documento n.º 27693/2020, e considerando manifestação da SGA, documento n.º 990/2020, e informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 21318/2020, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 29293/2020, e AUTORIZO a contratação da empresa *NSI Training Tecnologia S/C Ltda.*, CNPJ n.º 04.053.315/0001-58, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
2. Ademais, DEFIRO o pedido para que servidores inscritos no Curso MD-100 – Windows 10 realizem o mesmo em ambiente domiciliar, na modalidade EAD, **em caráter excepcionalíssimo**, tendo em vista a similitude do procedimento em tela com o quanto tratado no PAD n.º 17148/2019¹, ressaltando que o registro do treinamento no ponto dos servidores condiciona-se à comprovação de frequência.
3. Encaminhe-se à SOF, para emissão de empenho.
4. Após, à SGA, para providências.
5. Em seguida, à STI, com o envio sucessivo dos autos à SGP, para demais medidas necessárias.

Em 27 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

¹ Parecer n.º 832/2019/SEDIR/COTEC/SGP – documento n.º 241798/2019.
Decisão do Diretor-Geral - documento n.º 242709/2019.